

matricula

152.665

ficha

01

São Paulo, 08 de janeiro de 1999

IMÓVEL: O apartamento nº 122, localizado no 12º/13º andares ou 14º e 15º pavimentos do "EDIFÍCIO PARC DE VERSAILLES", situado à Rua Joaquim Cândido de Azevedo Marques nº 1.429, Bairro Real Parque, no 30º Subdistrito-Ibirapuera, contendo a área privativa real de 556,10 metros quadrados, sendo a área privativa real-396,45 metros quadrados, área privativa real de terraço e varanda 214,30 metros quadrados, sendo 159,65 metros quadrados de área de terraço descoberto e mais 54,65 metros quadrados de área real de varanda e terraço cobertos e área de garagem real de 59,22 metros quadrados (correspondentes a seis vagas determinadas nos 36, 37, 38, 39, 73 e 74 a serem utilizadas com auxílio de manobrista), área de uso comum real de ... 277,26 metros quadrados, área total real de 892,58 metros quadrados, e a fração ideal de 0,06215 no terreno do condomínio.- Contribuinte (sem cadastro).

PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA LÍDER LTDA, com sede na Cidade de - Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais na Avenida-Raja Gabáglia, nº 615, e com filial nesta Capital na Avenida-República do Líbano nº 529, bairro do Ibirapuera, inscritas no CGC/MF nos 17.429.010/0001-40 e 17.429.010/0006-54.

TÍTULO AQUISITIVO: R. 04 e Av.05 em data de 14 de fevereiro - de 1.996, nas matrículas nºs 142.170 e 142.171 e R.05 em data de 24 de novembro de 1995, e Av.06 em data de 14 de fevereiro de 1.996, na matrícula nº 12.114; e Av.01 em 14 de fevereiro de 1.996, na matrícula nº 142.172 e 142.173, R.03 em data de 24 de novembro de 1.995, Av.05 em data de 14 de fevereiro de 1.996, na matrícula nº 21.441; e Av.05 e R.06 em data de 08 de janeiro de 1.999 na matrícula nº 142.175, todas deste Registro. O Escrevente autorizado \_\_\_\_\_ (Gilberto Bonício). - O Oficial Substituto \_\_\_\_\_ (Nelson Amoroso).

(continua no verso)

matrícula

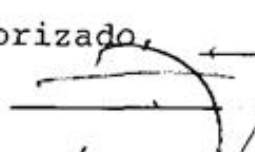
152.665

ficha

01

verso

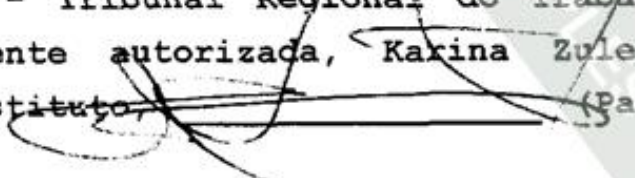
Av.01 - 152.665 - São Paulo, 08 de Janeiro de 1999.

Conforme registro nº 02, feito na matrícula nº 142.175, o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se hipotecado ao BMB - Banco Mercantil do Brasil S/A., com sede em Belo Horizonte-MG, à Rua Rio de Janeiro nºs 654/680, Centro, CGC nº 17.184.037/0001-10, para garantir dívida de R\$3.000.000,00 (Três milhões de reais). O Escrevente autorizado, (Gilberto Bonício). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

AV.02 - 152.665 - São Paulo, 15 de Outubro de 1999

Por instrumento particular de 24 de setembro de 1999, foi autorizado o desligamento do imóvel da presente matrícula, da hipoteca constante da Av.01. O Escrevente autorizado, ..... (Gilberto Bonício). O Oficial substituto, ..... (Nelson Amoroso).

Av.03 - 152.665 - São Paulo, 20 de julho de 2017.

Do comunicado nº 201707.1216.00320805-IA-370, emitido em 12 de julho de 2017, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que CONSTRUTORA LÍDER LTDA, CNPJ nº 17.429.010/0001-40, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 03808000320055020028, da 28ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. A Escrevente autorizada, Karina Zuleika Cabreira. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro).

Continua na ficha 002



LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

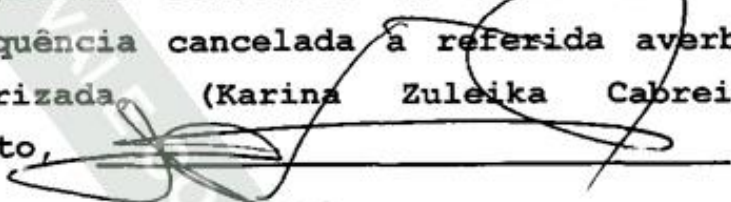
MATRÍCULA  
152.665

FICHA  
002

São Paulo, 20 de Julho de 2017

#MD5:10BACA7163DB8ECBB961253AE26F0CC3#

Av.04 - 152.665 - São Paulo, 18 de agosto de 2017.

Do comunicado nº 201708.1517.00341707-TA-390, emitido em 15 de agosto de 2017, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens da CONSTRUTORA LIDER LTDA, CNPJ nº 17.429.010/0001-40, não mais prevalecendo o gravame constante da Av 03 da matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. A Escrevente autorizada, (Karina Zuleika Cabreira). O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:BC3F6289029CB11C9E7E790E7B2617A2#

Av.5 - 152.665 - São Paulo, 26 de setembro de 2017.

(Protocolo de Indisponibilidade 201709.2016.00365111-IA-370 - 21/09/2017).

Do Comunicado nº 201709.2016.00365111-IA-370, emitido em 20 de setembro de 2017, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que CONSTRUTORA LIDER LTDA, CNPJ nº 17.429.010/0001-40, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 552507420154013800, da 27ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG - Tribunal Regional Federal da 1ª Região. A

Continua no Verso

MATRÍCULA  
152.665

FICHA  
002  
VERSO

Escrevente autorizada, Karina Zuleika Cabreira. O Oficial Substituto, ~~Paulo Ademir Monteiro~~ (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:90245E425AEED9F2A33B06202A36E724#

Av.6 - 152.665 - São Paulo, 17 de outubro de 2017.

(Protocolo de Indisponibilidade 201710.0920.00379455-IA-109 - 10/10/2017).

Do Comunicado nº 201710.0920.00379455-IA-109, emitido em 09 de outubro de 2017, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que CONSTRUTORA LIDER LTDA, CNPJ nº 17.429.010/0001-40, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 0023725320135030002, da 2ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG - Tribunal Regional Federal da 3ª Região. O Escrevente autorizado, (Carlos Augusto de Toledo Camargo). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:4B23BE97B8E215E4FD1F6ED350ABA923#

Av.7 - 152.665 - São Paulo, 23 de novembro de 2017.

(Protocolo de Indisponibilidade 201710.2418.00389310-TA-880 - 25/10/2017).

Do comunicado nº 201710.2418.00389310-TA-880, emitido em 24 de outubro de 2017, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar o

Continua na ficha 003



LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

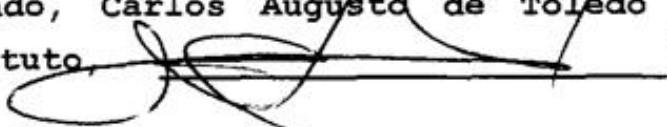
MATRÍCULA

152.665

FICHA

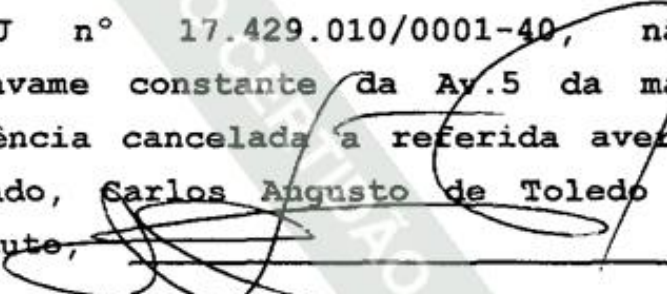
003

São Paulo, 23 de Novembro de 2017

CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens da CONSTRUTORA LIDER LTDA, CNPJ nº 17.429.010/0001-40, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.06 da matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Carlos Augusto de Toledo Camargo. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:2F44CBDFB544193FC3512B88149D0BF3#

Av.8 - 152.665 - São Paulo, 23 de abril de 2018.

Do comunicado nº 201804.1810.00490119-TA-709, emitido em 18 de abril de 2018, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de CONSTRUTORA LIDER LTDA, CNPJ nº 17.429.010/0001-40, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.5 da matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Carlos Augusto de Toledo Camargo. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:B7B063F855A2996B990FC94002D4BF44#

Av.9 - 152.665 - São Paulo, 19 de novembro de 2018.

Do Comunicado nº 201811.1218.00650192-IA-430, emitido em 12 de novembro de 2017, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para

Continua no Verso

MATRÍCULA

152.665

FICHA

003

VERSO

constar que CONSTRUTORA LIDER LTDA, CNPJ n° 17.429.010/0001-40, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 00003222720135030108, da 29ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. O Escrevente autorizado, (Carlos Augusto de Toledo Camargo). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:A3463D7A0B15066C15C7845883191A83#

Av.10 - 152.665 - São Paulo, 13 de dezembro de 2018.

(prenotação n°. 844.431 - 07/12/2018).

Por Certidão eletrônica PH000243756 passada em 07 de dezembro de 2018 (11:02:11) emitida por Luciana Paula Marques Sertek, Escrevente do Ofício de Execuções Fiscais Municipais do Foro Vergueiro, desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Fiscal - processo n° 1541853142015, que a autora SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO-SF, CNPJ n° 46.392.130/0003-80, move contra a ré CONSTRUTORA LIDER LTDA, CNPJ n° 17.429.010/0001-40, verifica-se que foi determinada a PENHORA do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 69.150,99 (sessenta e nove mil, cento e cinquenta reais e noventa e nove centavos), sendo nomeada depositária Construtora Lider Ltda. A penhora é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG n° 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:54DD338E3A3CDD07F3AEE0DD876A01A6#

Continua na ficha 004



LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA

152.665

FICHA

004

São Paulo, 14 de Dezembro de 2018

Av.11 - 152.665 - São Paulo, 14 de dezembro de 2018.

Do Comunicado nº 201812.1117.00453551-IA-909, emitido em 11 de dezembro de 2018, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que CONSTRUTORA LIDER LTDA, CNPJ nº 17.429.010/0001-40, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00117034020165030136, da 36ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. O Escrevente autorizado, (Carlos Augusto de Toledo Camargo). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:42FEA2784F01FEDD82CAC94F25A78E67#

Av.12 - 152.665 - São Paulo, 7 de março de 2019.

Do comunicado nº 201901.2816.00701207-TA-260, emitido em 28 de janeiro de 2019, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens da proprietária CONSTRUTORA LIDER LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.429.010/0001-40, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.09 da matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Carlos Augusto de Toledo Camargo. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO

Continua no Verso

MATRÍCULA

152.665

FICHA

004

VERSO

DIGITAL 1112523J4000000012385719J)

#MD5:A1FFF8C9C28A2C0A6A0CA6C6374A53CC#

R.13 - 152.665 - São Paulo, 11 de novembro de 2019.

PRENOTAÇÃO n°. 870.953 - 30/10/2019

PROMITENTE VENDEDORA: CONSTUTORA LIDER LTDA, com sede na Avenida Raja Gabaglia, n° 615, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, com filial na Avenida Republica do Líbano, n° 529, nesta Capital, CNPJ n° 17.429.010/0001-40.

PROMITENTE COMPRADORES: EMILIO CARLOS BEYRUTHE, administrador de empresas, e sua mulher MARIA APARECIDA PINHEIRO BEYRUTHE, psicóloga, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, RG n°s 3.159.480-SSP/SP e 4.403.571, CPF n°s 531.828.048-04 e 938.583.888-15, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Professor Carlos Carvalho, n° 1174, apto 122 - Bairro Chacara Itaim.

TÍTULO: PROMESSA DE COMPRA E VENDA.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular de 11 de fevereiro de 1996 e r.decisões proferidas em 18 e 22 de outubro de 2019, com força de Ofício, assinadas digitalmente pela MMª Juíza de Direito Drª Adriana Borges de Carvalho, da 7ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro desta Capital, extraídos dos autos da ação de Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais - processo n° 0039138-75.2017.8.26.0002.

VALOR: R\$ 472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil reais). O presente registro é feito por determinação

Continua na ficha 005



LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA  
152.665

FICHA  
005

São Paulo, 11 de Novembro de 2019

judicial exarada nas r.decisões proferidas em 18 e 22 de outubro de 2019, nos autos da ação de Cumprimento de Sentença - processo nº 0039138-75.2017.8.26.0002 da 7ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro desta Capital. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda.

O

Oficial

Substituto,

(Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL 111252321000000032104319A)

Av.14 - 152.665 - São Paulo, 11 de novembro de 2019.

PRENOTAÇÃO nº. 870.953 - 30/10/2019

Por Mandado passado em 28 de agosto de 2019, e nos termos das r.decisões proferidas em 18 e 22 de outubro de 2019, assinado digitalmente pela MMª Juíza de Direito Drª Adriana Borges de Carvalho, da 7ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro desta Capital, extraídos dos autos da ação de Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais - processo nº 0039138-75.2017.8.26.0002, movida pelo autor CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PARC DE VERSAILLES, CNPJ nº 02.788.437/0001-67, rua Joaquim Cândido de Azevedo Marques, 1429, desta Capital, contra os réus EMILIO CARLOS BEYRUTHE, casado, administrador de empresas, RG nº 3.159.480-SSP/SP, CPF nº 531.828.048-04 e sua mulher MARIA APARECIDA PINHEIRO BEYRUTHE, brasileira, empresária, RG nº 4.403.571, CPF nº 938.583.888-15, ambos residentes e domiciliados na rua Joaquim Cândido de Azevedo Marques, 1429, apto 122, Vila Morumbi, desta Capital, foi determinado a PENHORA dos direitos de compromisso de compra e venda do imóvel da matrícula,

Continua no Verso

MATRICULA

152.665

FICHA

005

VERSO

para garantia do valor de R\$ 598.153,79 (quinhentos e noventa e oito mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos). A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523210000000321044198)

#MD5:7E104D97195A8041CF1543B90B5F1B1F#

Av.15 - 152.665 - São Paulo, 13 de dezembro de 2019.

PRENOTAÇÃO n°. 874.106 - 05/12/2019

Por Mandado passado em 29 de novembro de 2019, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito Dr° Mateus Veloso Rodrigues Filho, da 1ª Vara do Foro de Campos do Jordão, deste Estado, extraído dos autos da ação de Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais - processo n° 0000499-63.2019.8.26.0116, movida pelo autor CARLOS EDUARDO DA SILVA, CPF n° 311.001.378-90 e RICARDO MALAQUIAS PEREIRA JUNIOR, CPF n° 331.917.318-90, contra os réus EMILIO CARLOS BEYRUTHE, CPF n° 531.828.048-04 e MARIA APARECIDA PINHEIRO BEYRUTHE, CPF n° 938.583.888-15, foi determinada a PENHORA sobre os direitos de compromisso de compra e venda do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 86.108,83 (oitenta e seis mil, cento e oito reais e oitenta e três centavos). A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252321000000034680319P)

#MD5:3440286524C223A5AE3E8B2907BB74CA#

Continua na ficha 006



LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA  
152.665

FICHA  
006

São Paulo, 02 de Outubro de 2020

Av.16 - 152.665 - São Paulo, 2 de outubro de 2020.

PRENOTAÇÃO nº. 894.897 - 30/09/2020

Por Certidão eletrônica PH000338077 passada em 30 de setembro de 2020 (11:36:56) emitida por Maria Valéria de Avida Silveira Bello, Chefe de Seção Judiciário do Ofício de Execuções Fiscais Municipais do Foro Vergueiro, desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Fiscal - processo nº 1578882642016, que a autora SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SF, CNPJ nº 46.392.130/0003-80, move contra os réus CONSTRUTORA LIDER LTDA, CNPJ nº 17.429.010/0001-40; e EMILIO CARLOS BEYRUTHE, CPF nº 531.828.048-04, verifica-se que foi determinada a PENHORA sobre os direitos de compromisso de compra e venda do imóvel da matrícula, para garantia do valor da dívida de R\$ 77.807,23 (setenta e sete mil, oitocentos e sete reais e vinte e três centavos), sendo nomeada depositária Construtora Lider Ltda. A penhora é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. O Oficial Substituto,

(Paulo Ademir Monteiro)

(SELO DIGITAL

1112523210000000554384204)

#MD5:0135418674653716243E8B25C4EF07C8#

MATRÍCULA

FICHA

VERSO